



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01618 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F7907EA60C8866AD1077A0DD3BEA748

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 SMS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 513.2022, EXTRATO DE DISPENSA Nº 206.2022, RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 528 /2022
- DECRETO FINANCEIRO NO 100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO FINANCEIRO NO 99 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/2022
- 14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA
- PORTARIA Nº 745 - GRATIFICAÇÃO ESTÍMULO PROFESSOR 5%- AILTON QUINTO LOPES – LUCINEIA ALVES DE JESUS BEZERRA – NEYLA KARINE FARIAS BISPÓ BASTOS – NARISE GOMES DOS SANTOS – IZAULINA MEIRA ALMEIDA – ROSIMEIRE BARBOSA BARRETO – JILMARA SANTANA LOGRADO ALVES – ANA PAULA MARTINS SILVA – BÁRBARA DE ARAÚJO PIRES – IVANILDES MOURA DOS SANTOS – MARISTELA SOUZA SANTANA – REGIANE OLIVEIRA MOREIRA – SILVANA PEREIRA SANTOS.
PPRTARIA Nº 746 - LICENÇA PRÊMIO – ANA JOSÉ MARCELO.
PORTARIA Nº 747 - GRATIFICAÇÃO ESTÍMULO PROFESSOR 20% - NANDYARA SOUZA SANTOS –LEILA CRISTINA BARTILOTE FONSECA –JANAINA MELO SOUZA E DANILO PEREIRA SANTOS.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 458/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 496.2021.
- EXTRATO DE DISPENSA N 209 2022 EXTRATO DE CONTRATO N 531 2022 E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DE JOABE MIRANDA SILVA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022- PREGÃO Nº 012/2022- VIEIRA ALVES SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REPUBLICAÇÃO DO AVISO

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SMS – JEQUIÉ-BA

Na Publicação anterior datado do dia 24.10.2022, indicamos data, local e horário para entrega dos envelopes, nesta republicação alteramos apenas o horário da entrega dos envelopes, que acontecerá no período da tarde, em conformidade com ao Edital.

Objeto: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM FIRMAR COM O SUS/JEQUIÉ CONTRATO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIAS DO SUS EM JEQUIÉ, PARA EXERCEREM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO NUPREJ, NÚCLEO REGIONAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE JEQUIÉ

A abertura para Entrega dos Envelopes acontecerá: no dia **31.10 até 01.11.2022 a partir das 14:00hs até às 17:00H** (horário do Estado da Bahia), na **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**. O Edital e os anexos ficarão disponíveis gratuitamente no Diário Oficial do Município endereço eletrônico, em PDF. <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, situado à Rua Dom Pedro II nº 08, CEP: 45.200.263, Bairro Centro, Jequié/BA.

Claudio Emanuel Santos Gomes

Presidente da Comissão do Chamamento Público para
Credenciamento de Prestadores de Serviços na
Assistência às Pessoas com Deficiência
Portaria nº 07, de 17 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2022

Processo: nº 477/2022
Dispensa: nº: 206/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SOM REAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, com endereço na Rua Francisco Marangoni, nº 485, Centro, Buritama /SP, CEP 15.290-000, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. Nº 45.080.166/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e reparo dos instrumentos musicais da banda marcial (fanfarra) das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jequié-BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ 7.828,50 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias, 20.10.2022 a 18.12.2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022

Processo: nº 477/2022
Contrato: nº: 513/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SOM REAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, com endereço na Rua Francisco Marangoni, nº 485, Centro, Buritama /SP, CEP 15.290-000, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. Nº 45.080.166/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e reparo dos instrumentos musicais da banda marcial (fanfarra) das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jequié-BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ 7.828,50 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias, 20.10.2022 a 18.12.2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **SOM REAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, aquisição de materiais para manutenção e reparo dos instrumentos musicais da banda marcial (fanfarra) das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jequié-BA, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 206/2022. Jequié, 20 de Outubro de 2022. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal**.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9163C79CF3AD76BDE4D75DB105F9192

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 528 /2022**Processo nº:** 334/2021**Vinculada a Ata de Registro de Preços:** nº 194/2021.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI, com endereço à Rua Doutor José Peroba, nº 325 – Edifício Elite C. Costa Azul, Sala 707, Bairro Stiep – CEP 41.770-235, CNPJ/MF Sob o 14.136.614/0001-00.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ESTAMPADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM IMPLANTADOS EM PRAÇAS, AVENIDAS E CORRELATOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.**Fundamento Legal:** art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor Global estimado de:** R\$ 1.311.158,70 (um milhão trezentos e onze mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 05.10.2022 a 04.10.2023.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9330B3184EC36BB24DD5C0D6F7882644

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
ENTIDADE GESTORA: GERAL
DECRETO FINANCEIRO - ALTERACAO-QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa
- QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2167/2021 de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º
Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL			
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00
Total por Ação:		500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:		500,00	500,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	60.000,00
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	60.000,00	0,00
Total por Ação:		60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00	60.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	4.000,00
Total por Ação:		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00	4.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00
Total por Ação:		100,00	100,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Total por Unidade Orçamentária:		100,00	100,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2067 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.500,00	0,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	9.500,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	0,00	102.000,00
Total por Ação:		111.500,00	111.500,00
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	100,00	0,00
3.3.90.14.00-01	Diárias – Civil	0,00	100,00
Total por Ação:		100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:		111.600,00	111.600,00
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	400,00	0,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	400,00
Total por Ação:		400,00	400,00
Total por Unidade Orçamentária:		400,00	400,00
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	500,00
3.3.90.33.00-02	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	200,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	700,00	0,00
Total por Ação:		700,00	700,00
Total por Unidade Orçamentária:		700,00	700,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.40.00-00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	3.000,00	0,00
Total por Ação:		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		3.000,00	3.000,00
Total Geral:		180.300,00	180.300,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Prefeitura Municipal de Jequié

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 17 de Outubro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO FINANCEIRO Nº 99 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 3.194.802,02 (três milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e dois centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2240/2022 de 27 de Julho de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 3.194.802,02 (três milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e dois centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**0000 - ENCARGOS GERAIS****0001 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS**

4.4.90.91.00-00	Sentenças Judiciais	70.000,00
Total por Ação:		70.000,00
Total por Unidade:		70.000,00

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
Total por Ação:		173.000,00
Total por Unidade:		173.000,00

0301 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**2147 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO**

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.000,00
Total por Ação:		167.000,00
Total por Unidade:		167.000,00

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL**

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Total por Ação:		6.000,00
Total por Unidade:		6.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL**

Página 1 de 10

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL**

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
-----------------	---	-----------

Total por Ação:	23.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade:	23.000,00
---------------------------	------------------

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
-----------------	---	-----------

3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	40.000,00
-----------------	-------------------------	-----------

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
-----------------	--	------------

3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
-----------------	-----------------------------------	------------

Total por Ação:	340.000,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade:	340.000,00
---------------------------	-------------------

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
-----------------	---	-----------

Total por Ação:	78.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade:	78.000,00
---------------------------	------------------

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE**2199 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE**

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
-----------------	---	-----------

Total por Ação:	25.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade:	25.000,00
---------------------------	------------------

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**2208 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
-----------------	--	-----------

Total por Ação:	50.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade:	50.000,00
---------------------------	------------------

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	10.000,00
-----------------	-----------------	-----------

3.3.90.30.00-28	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
-----------------	---------------------	-----------

3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
-----------------	---------------------	----------

3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
-----------------	---------------------	----------

3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
-----------------	-----------------------------------	-----------

3.3.90.30.00-28	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
-----------------	---------------------	-----------

3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
-----------------	---------------------	-----------

3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
-----------------	--	-----------

Total por Ação:	179.500,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade:	179.500,00
---------------------------	-------------------

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Página 2 de 10

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL**

3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
-----------------	--	-----------

Total por Ação:	80.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade:	80.000,00
---------------------------	------------------

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2005 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Total por Ação:	440.000,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade:	440.000,00
---------------------------	-------------------

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	300,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	200,00

Total por Ação:	55.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade:	55.000,00
---------------------------	------------------

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias - Civil	300,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	30.000,00

Total por Ação:	80.300,00
------------------------	------------------

Total por Unidade:	80.300,00
---------------------------	------------------

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00

Total por Ação:	165.900,00
------------------------	-------------------

Total por Unidade:	165.900,00
---------------------------	-------------------

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.600,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00

Página 3 de 10

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	8.185,60
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.106,62
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	44.209,80
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00
Total por Ação:		541.102,02
Total por Unidade:		541.102,02
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1151 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
Total por Ação:		415.000,00
Total por Unidade:		415.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	110.000,00
Total por Ação:		277.000,00
Total por Unidade:		277.000,00
1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS		
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total por Ação:		29.000,00
Total por Unidade:		29.000,00
Total:		3.194.802,02

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

0000 - ENCARGOS GERAIS

0001 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00-00	Sentenças Judiciais	20.000,00
4.4.90.91.00-00	Sentenças Judiciais	10.000,00
3.2.90.21.00-00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	5.000,00
3.2.90.22.00-00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	10.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.47.00-00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Total por Ação:		95.000,00
Total por Unidade:		95.000,00
0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1153 - CONSTRUÇÃO DA BASE PRÓPRIA DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRO DE F		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	40.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
Total por Ação:		180.000,00
Total por Unidade:		180.000,00
0301 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
Total por Ação:		122.000,00
Total por Unidade:		122.000,00
0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL		
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade:		10.000,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA		
2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL		
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	3.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	16.000,00
Total por Ação:		36.000,00
Total por Unidade:		36.000,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1012 - IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	38.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:		188.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****Total por Unidade: 188.000,00****0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****2009 - GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL**

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias - Civil	18.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total por Ação: 175.000,00**Total por Unidade: 175.000,00****0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE****2145 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00-00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.1.90.04.00-00	Contratação Por Tempo Determinado	32.000,00
3.3.90.32.00-00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00

Total por Ação: 226.000,00**Total por Unidade: 226.000,00****0802 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****1152 - PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RIOS, RIACHOS, CÓRREGOS E LAGOAS**

3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.1.90.04.00-00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias - Civil	5.000,00

Total por Ação: 65.000,00**Total por Unidade: 65.000,00****0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3.3.50.43.00-00	Subvenções Sociais	20.000,00
-----------------	--------------------	-----------

Total por Ação: 20.000,00

Página 6 de 10

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****Total por Unidade: 20.000,00****1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****2257 - PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO A JOVENS ORIUNDO DE ALBERGUES**

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.33.00-00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade: 20.000,00****1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****1013 - CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DOS CRAS E DOS SCFV**

3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
3.3.90.36.00-28	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.700,00
3.3.90.39.00-28	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.1.90.04.00-28	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.300,00
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.50.43.00-29	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.500,00
3.1.90.11.00-29	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00

Total por Ação: 209.500,00**Total por Unidade: 209.500,00****1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1048 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS**

4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	20.000,00
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	380.000,00
3.1.90.04.00-01	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	30.000,00
3.1.90.04.00-01	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00

Total por Ação: 520.000,00**Total por Unidade: 520.000,00****1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****1059 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**

4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	29.000,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00

Total por Ação: 35.000,00

Página 7 de 10

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

		Total por Unidade:	35.000,00
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade:	10.000,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1004 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)			
4.4.90.51.00-02	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.106,62
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais		50.000,00
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		5.100,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil		5.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000,00
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.900,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.500,00
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais		50.000,00
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais		113.800,00
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.095,40
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.000,00
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais		23.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO		2.800,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		38.500,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil		2.100,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00
		Total por Ação:	707.002,02
		Total por Unidade:	707.002,02
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1003 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.000,00
4.4.90.61.00-00	Aquisição de Imóveis		20.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		155.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações		20.000,00
		Total por Ação:	332.000,00
		Total por Unidade:	332.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

1010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO HABITACIONAL		
3.3.90.32.00-00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
4.4.90.61.00-00	Aquisição de Imóveis	50.000,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
Total por Ação:		100.300,00
Total por Unidade:		100.300,00
1503 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
2023 - MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	43.000,00
Total por Ação:		45.000,00
Total por Unidade:		45.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2020 - MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:		70.000,00
Total por Unidade:		70.000,00
1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
1067 - REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO		
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total por Ação:		29.000,00
Total por Unidade:		29.000,00
Total:		3.194.802,02

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 17 de Outubro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/2022

Processo Administrativo: 222/2022

Pregão Eletrônico: 12/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01505/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 12/05/2022 Diário Oficial da União, edição de 12/05/2022.

Data abertura: 26 de maio de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE TELERRADIOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CESSÃO DE DIREITO DE USO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONSTANTE E ABASTECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS.

Contratada:

VIEIRA ALVES SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.724.597/0001-00**, situada com endereço comercial na Rua S3, Nº 950, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-440. Foi negociado o menor valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 19 de OUTUBRO de 2022.


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Pregão nº 12/2022

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 26 de outubro de 2022

- **Cargo:** Professor de apoio escolar – Classes Comuns e/ou Educação Infantil

Data para comparecimento: 31/10 e 01/11.

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Rosemary Santos Souza	187º
2	Gildene Araujo dos Santos	188º
3	Jucelia Almeida Rocha	189º
4	Jéssica Souza Damaceno	190º
5	Thais Meira dos Santos	191º
6	Karen Silva Arcanjo dos Reis	192º
7	Sabrina Evele Menezes Santos	193º
8	Kelvin Barbosa Freitas	194º

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 745 - E M 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados nos processos administrativos e,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) no percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o vencimento básico aos funcionários desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, abaixo relacionados:

- Proc. nº 8919/18 - Ailton Quinto Lopes - Matrícula nº 1264;
- Proc. nº 2374/18 – Lucineia Alves de Jesus Bezerra – Matrícula nº 3073;
- Proc. nº 4442/18 – Neyla Karine Farias Bispo Bastos - Matrícula nº 2006;
- Proc. nº 1611/18 – Marise Gomes dos Santos - Matrículas nº 1167;
- Proc. nº 507/18 – Izaulina Meira Almeida – Matrícula nº 085;
- Proc. nº 9199/18 – Rosimaire Barbosa Barreto – Matrícula nº 1959;
- Proc. nº 9634/18 – Jilmara Santana Logrado Alves – Matrícula nº 2196
- Proc. nº 9546/18 - Ana Paula Martins da Silva – Matrícula nº 1268
- Proc. nº 8592/18 – Bárbara de Araújo Pires - Matrícula nº 2065;
- Proc. nº 4769/18 – Ivanildes Moura dos Santos – Matrícula nº 974;
- Proc. nº 9540/18 – Maristela Souza Santana – Matrícula nº 3095;
- Proc. nº 8689/18 – Regiane Oliveira Moreira – Matrícula nº 2088;
- Proc. nº 12367/18 – Silvana Pereira Santos – Matrícula nº 1629.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 745 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 746 - E M 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9550/22, de 31 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANA JOSÉ MARCELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A - 11, Matrícula nº 5050, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 746 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 747 - E M 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados nos processos administrativos e,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico aos funcionários desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, abaixo relacionados:

- Proc. nº 3045/15 – Nandyara Souza Santos – Matrícula nº 2017;
- Proc. nº 4454/18 – Leila Cristina Bartilote Fonseca – Matrícula nº 1612;
- Proc. nº 10004/18 – Janaina Melo Souza – Matrícula nº 147;
- Proc. nº 12273/18 - Danilo Pereira Santos – Matrícula nº 7160.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 747 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 458/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço à Rua Da Alfazema, nº 761, Caminho Das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-710 CNPJ/MF Sob o nº 08.366.615/0001-48, neste ato representado por Helder De Oliveira Alves, RG nº 0490326820, e inscrito no CPF nº 045.778.837-24, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022, Contrato nº 458/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 458/2022, firmado em 19 de Agosto de 2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Pavimentação com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas dos Bairros, Agenor Coelho de Aragão, Água Branca, Caixa D'água, Campo do América, Cansação, Centro, Curral Novo, Itaigara, Jequiezinho, Joaquim Romão, Kennedy, KM III, KM IV, Mandacaru, Pompílio Sampaio, São Judas Tadeu, São Luís, Suissa, Tropical, Vila Rodoviária, Amaralina, Cachoeirinha e Espírito Santo, localizados no Município de Jequié/BA.

DOATÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ.: 1017 – PAVIMENTAÇÕES DE RUAS

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 44- CESSÃO ONEROSA

Fonte de Recursos: 42 – ROYALTIES- COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Outubro de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2021

PROCESSO: 213/2021.

Contratante: A SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 23.982.047/0001-01.

Contratada: GCT- GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, com endereço à Rua Unai, nº 190, Industrial, Contagem – MG, CEP: 32.220-350, CNPJ/MF Sob o Nº **01.466.431/0001-00**.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato celebrado em 26 de outubro de 2021, entre o Município de Jequié e a empresa **GCT- GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, na forma prevista na Cláusula Terceira - Prazo.

Fundamento Legal: artigo 57, II, §2 da Lei 8.666/93.

Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 209/2022

Processo nº: 484/2022

Contrato nº: 531/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JOABE MIRANDA SILVA com endereço na Rua Antônio Macedo, 227, CS 2, Andar, Parque São Jorge, CEP 0387-010, São Paulo - SP, regularmente inscrito no CPF sob nº 986.149.405-72 e RG nº 831880104 - SSP/BA.

Objeto: locação de imóvel, situado no Loteamento Jardim Paquetá, 51, São José, Jequié-Ba, CEP: 45204-110, para atender as necessidades da Secretaria de Educação na guarda e distribuição de livros didáticos da reserva técnica e material de uso em eventos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses - 26/10/2022 a 25/10/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2022

Processo nº: 484/2022

Dispensa nº: 209/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JOABE MIRANDA SILVA com endereço na Rua Antônio Macedo, 227, CS 2, Andar, Parque São Jorge, CEP 0387-010, São Paulo - SP, regularmente inscrito no CPF sob nº 986.149.405-72 e RG nº 831880104 - SSP/BA.

Objeto: locação de imóvel, situado no Loteamento Jardim Paquetá, 51, São José, Jequié-Ba, CEP: 45204-110, para atender as necessidades da Secretaria de Educação na guarda e distribuição de livros didáticos da reserva técnica e material de uso em eventos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses - 26/10/2022 a 25/10/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a locação de imóvel situado no Loteamento Jardim Paquetá, 51, São José, Jequié-Ba, CEP: 45204-110 de propriedade do Sr. JOABE MIRANDA SILVA, residente e domiciliado à Rua Antônio Macedo, 227, CS 2 Andar, Parque São Jorge, CEP 0387-010, São Paulo - SP, regularmente inscrito no CPF sob nº 986.149.405-72 e RG nº 831880104 - SSP/BA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação na guarda e distribuição de livros didáticos da reserva técnica e material de uso em eventos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-Ba, pelo período de 12(doze) meses, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 209/2022. Jequié, vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

VIEIRA ALVES SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ Nº 35.724.597/0001-00, com sede na Rua S3, nº 950, Setor Bela Vista, CEP 74.823-440, Goiânia- GO, neste ato representado por Marcelo Figueiredo Alves, portador do CPF nº 004412721-93, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** Contratação de empresa especializada em sistema de telerradiologia com instalação de equipamentos em cessão de direito de uso, bem como manutenção preventiva e corretiva constante e abastecimento do material de consumo necessário para o funcionamento dos equipamentos instalados.
- 1.2** Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.
- 1.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor do item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	VALOR FRANQUIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE RAO X POR TELERADIOLOGIA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ. (FRANQUIA DE ATÉ 1000 LAUDOS RADIOLÓGICOS / MÊS / UNIDADE.	1	UN	12	MÊS	28.333,33	340.000,00
VALOR GLOBAL (R\$):							340.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal. O

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mesmo somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela LICITANTE;

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

O DANFE- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;

A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço prestado acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao serviço contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

2.5 O prazo para execução: após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de outubro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

VIEIRA ALVES SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 35.724.597/0001-00

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: